

# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

### PORTARIA Nº 024 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Publicado 29/03/2022

Retirado em 1/1/

Olivia  
Olivia Coutinho Silva  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “e” da Lei Municipal 2.577/2021;

Considerando que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício;

Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública conforme Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de criação da Comissão para atuar nos procedimentos de controle, registro, inventário, alienação, cessão, extravio, furto, avaliação e desapropriação de bens móveis e imóveis desta autarquia, dentre outros,

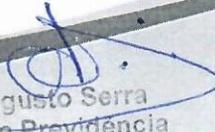
#### **RESOLVE:**

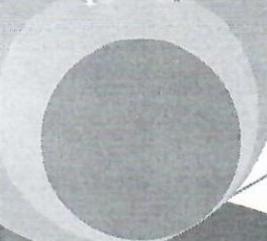
**ART. 1º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN as seguintes servidoras efetivas:

- I – Érica Santos Francisco, Presidente da Comissão;
- II – Janice Mara Fernandes de Paiva, responsável pelo Patrimônio, Almoxarifado e Contabilidade;
- III – Larissa Santos Medina, responsável pela Tesouraria.

**ART. 2º** - Fica a Comissão instituída para atuar nos inventários físicos e financeiros dos valores:

- I – Em tesouraria;

  
Luiz Augusto Serra  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021



# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

- II – Dos materiais em almoxarifado;
- III – Bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- IV – Do passivo circulante e não circulante;
- V – Das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e nove dias do mês de março de 2022.

**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021